



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI Nº 205/82

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,

faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 910.073,20 (Novocentos e Dez Mil Setenta e Três Cruzeiros e Vinte Centavos).

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são os provenientes de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do presente Orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 1982.


JURANDIR TEÓFILO DO REGO

P R E F E I T O

Registrado às folhas 29 v e 30 do Livro

de Registro de Leis Nº 02

Itaquitinga, 16 de Janeiro de 19 82

Daria José de Albuquerque
Diretora de Administração e Finanças